

DESPACHO N.º 07/JAN/2021

Considerando a publicação do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, com fundamento na verificação de situação de calamidade pública, e, com a publicação do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, que altera a regulamentação das medidas restritivas que adicionalmente serão adotadas, determino que, além dos equipamentos encerrados ao público já definidos no âmbito do meu Despacho 02/JAN/2021, se encontra também encerrada a Casa da Juventude.

Esposende e Paços do Concelho, 22 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(Benjamim Pereira, Arq.to)

